



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 015/89, de 18 de maio de 1989.

Autoriza o Poder Executivo a contratar por 30(trinta) dias, 20(vinte) operários de Serviços Gerais.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

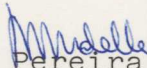
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado de 30 (trinta) dias, 20(vinte) operários para serviços gerais, **extra rotina**, para abertura de valetas e limpeza de ruas.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correm por dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 18 de maio de 1989


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


ADÃO NALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração